



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 51 / 2025

Campo Mourão, 06 / 01 / 25 Horas 08.00

marcelo  
PROTOCOLISTA

### INDICAÇÃO

67/25

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Jucelino Kubitscheck, em frente ao número 1658 entre a Rua Doutor Luiz Carlos Klank e Rua João Pessa Júnior, no Jardim Corinthias.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é de extrema importância, pois há uma grande movimentação de veículos em alta velocidade neste trecho, entendemos que com a instalação do referido redutor este problema será sanado

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
06/01/2025 07:27:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

**EDILSON MARTINS**  
Vereador Cidadania





08/2025 – 06/01 – INDICAÇÃO – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA JUSCELINO KUBITSCHK, ESQUINA COM A MIGUEL GIANI, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/01/2025.

- ( X ) Indicação nº 51/2025 ( ) Requerimento nº -/2025  
( ) Requerimento de Urgência nº -/2025 ( ) Moção nº -/2025

**AUTORIA: EDILSON MARTINS**

**OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( x ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a):  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a):  
( ) Inconstitucional por ferir:  
( ) Inorgânico por ferir :  
( ) Ilegal por ferir :  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa ... da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

**Obs: Realizar a troca do nome do prefeito para o atual.**

Parecer prolatado em 22/01/2025

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Contrário à tramitação ( X ) Diligências.

VALTER  
FRANCISCO DA  
SILVA

Valter Francisco da Silva  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.01.26 19:27:20  
-03'00'